

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

PORTARIA Nº 260/2022/MTI

Dispõe sobre a nomeação gestor, fiscal e fiscal suplente de contrato administrativo titular e substituto, e dá outras providências.

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

- Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, que institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Gestor, o Fiscal e o Fiscal Suplente para acompanhar os contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

| CONTRATADA                                       | OBJETO   | GESTOR                             | FISCAL               | FISCAL SUPLENTE                         |
|--|--|------------------------------------|----------------------|---|
| Contrato<br>040/2022/MTI                         |  |                                    |                      |   |
| HEURISTICA<br>CONSULTORIA<br>DE SISTEMAS<br>LTDA | O objeto do presente instrumento refere-se Aquisição de cessão de direito de uso por prazo indeterminado e de Upgrades de softwares fabricados pela Dvelop SW S.A., WorkWithPlus for Web (Ex-WorkWithPlus) e Upgrade WorkWithPlus for Web (ex - WorkWithPlus). | Robson<br>Silva<br>Dolores<br>Dias | Renato<br>Espíndola  | Dalmei<br>Lyrio De<br>Almeida<br>Junior |
| Processo nº<br>MTI-PRO-<br>2022/02011            |  | Matrícula<br>8757925               | Matrícula<br>8757380 | Matrícula<br>8749906                    |
| CNPJ:<br>28.857.647/0001-<br>53                  |  |                                    |                      |   |

Parágrafo único. No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no art.1º desta Portaria o gestor e os fiscais atuarão em estrita observância a legislação atinente a matéria e as orientações da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 25/11/2022, data de assinatura do contrato.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA MTI

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 9cee6224**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)